



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

---

03 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 391 / ANO 2025

PÁGINA 1

---

## ÍNDICE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CADERNOS .....	2
<b>CADERNOS .....</b>	<b>3</b>
<b><i>EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO .....</i></b>	<b>3</b>
EDITAL DE MATRÍCULAS N° 001/2025 .....	3



03/12/2025

EDIÇÃO Nº 391 / ANO 2025

Página 2

---

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CADERNOS**

Esta edição do Diário Oficial Eletrônico está disponível com Caderno(s) Suplementar(es). Você pode consultar suas informações nas páginas a seguir.

Os cadernos possuem sua formatação original e seus conteúdos podem ser localizados nos campos de busca do próprio Diário Oficial Eletrônico do município de Boa Vista do Incra (RS) por intermédio dos filtros disponíveis.

---



## CADERNO - EDITAL DE MATRÍCULAS N° 001/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO,  
LAZER E TURISMOEDITAL DE MATRÍCULAS N° 001/2025

Dispõe sobre as diretrizes de matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2026 nas instituições de Ensino da Rede Municipal de Boa vista do Incra que atendem alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental Modalidade Regular, Eja e Tempo Integral e para alunos que frequentam sala de recursos multifuncionais.

**ROSANGELA DIOVANA AMARAL HASAN**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo de Boa Vista do Incra, no uso de suas prerrogativas legais, torna públicas as diretrizes referentes às rematrículas e matrículas dos alunos das Escolas Públicas Municipais de Boa Vista do Incra/RS para o ano letivo de 2026 de acordo com o dispõe o presente edital.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****1.1- Fundamento Legal:**

Constituição Federal, art. 208;  
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996);  
Resolução CNE/CEB nº 6/2010;  
Resolução CNE/CEB nº 2/2018 (Educação Infantil);

**1.2. Objeto:** Definir as normas, os prazos e os procedimentos para a realização das rematrículas (alunos já matriculados) e matrículas novas na Rede Municipal de Ensino de Boa Vista do Incra, para o ano letivo de 2026, nas seguintes modalidades:  
Educação Infantil (Creche e Pré-escola);  
Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais);  
Educação de Jovens e Adultos (EJA);  
Atendimento Educacional Especializado (AEE) - Sala de Recursos Multifuncionais.

**1.3. Cronograma:**

**CADERNO - EDITAL DE MATRÍCULAS N° 001/2025**

AÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Matrículas Novas	de 04 a 22/12/2025	Na Secretaria das Escolas em horário escolar
Rematrículas (para alunos já matriculados)	de 04 a 22/12/2025	Na Secretaria das Escolas em horário escolar ou através de formulário próprio, on-line, disponibilizado pelas escolas
Matrículas Modalidade EJA - semestral	de 04 a 22/12/2025	Na EMEF Brasilina Abreu Terra em horário escolar e no Prédio da SMECDLT, das 18 às 21 horas

**II. DAS REMATRÍCULAS (ALUNOS JÁ MATRICULADOS)**

- 2.1. As rematrículas são realizadas automaticamente, condicionadas à confirmação e atualização de dados pelos pais/responsáveis na Unidade Escolar, ou através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado pela Escola, de forma *on-line*.
- 2.2. Período: Os pais ou responsáveis deverão comparecer à Unidade Escolar no período estipulado para assinar o termo de rematrícula e atualizar o cadastro, ou através do preenchimento e envio do formulário *on-line* disponibilizado pelas escolas.

**III. DAS MATRÍCULAS NOVAS**

- 3.1. Requisitos de Idade (Corte Etário);  
3.2 Comprovar residir no território do município de Boa Vista do Incra;  
3.3 Apresentação de documento de comprovação de Escolaridade anterior no caso dos alunos que sejam oriundos de outra escola ou de outra rede;  
3.4. Documentação Obrigatória  
Certidão de Nascimento ou Casamento.  
Carteira de Identidade (RG) e CPF do aluno (se possuir) e do responsável legal.  
Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias) no município de Boa Vista do Incra (Ex: conta de água, luz, internet ou telefone) ou declaração de residência devidamente assinado no caso de residir em habitação de terceiro.  
Carteira de Vacinação atualizada (para Educação Infantil e Ensino Fundamental).  
Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS) do aluno.  
Cartão do Bolsa Família/Auxílio Brasil (se for beneficiário).  
Histórico Escolar ou Atestado de Frequência da escola de origem (exceto para o 1º ano do Ensino Fundamental e ingresso na Educação Infantil).  
Laudo ou Parecer Médico para alunos que necessitam de Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou solicitação por escrito do responsável pela criança/adolescente requerendo avaliação de entrada por parte dos profissionais lotados na escola.

**CADERNO - EDITAL DE MATRÍCULAS N° 001/2025****3.5. Locais de Matrícula**

As matrículas novas deverão ser efetuadas diretamente na Secretaria da Unidade Escolar desejada, conforme os horários de atendimento de cada escola.

**IV. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)**

4.1. Público: Pessoas com idade mínima de 15 (quinze) anos completos que não concluíram o Ensino Fundamental na idade própria.

4.2. Documentação: Além da documentação básica do item 3.2, o candidato deve apresentar o Histórico Escolar (se houver) para classificação.

4.3. Horário: O EJA será ofertado no período noturno, conforme a demanda e a Unidade Escolar designada.

**V. DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)**

5.1. Matrícula: Alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação serão matriculados primeiramente em classes regulares.

5.2. Sala de Recurso: O acesso ao AEE na Sala de Recursos Multifuncionais é um serviço complementar e suplementar à matrícula regular, e será efetivado após a avaliação e elaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) para o caso dos alunos que possuem laudo médico.

5.3. No caso do aluno não possuir laudo profissional de encaminhamento para sala de AEE, o responsável poderá requerer avaliação multifuncional pelos profissionais disponíveis na unidade escolar e a elaboração de parecer de entrada para AEE que pode ocorrer a qualquer tempo durante o ano letivo.

**VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Serão oferecidas turmas em tempo integral - conforme legislação vigente e as Políticas Nacional e Municipal de Escolas em Tempo Integral, além dos Regimentos Escolares - para as turmas de Berçário, Maternal e Pré-Escolar A para a Educação Infantil e para as turmas de 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental;

6.2 Considera-se Corte Etário para efeitos de Matrículas as seguintes idades:

TURMA / ANO ESCOLAR	IDADE DE CORTE
Berçário 1 Integral Educação Infantil	04 meses completados até 31/03/2026
Berçário 2 Integral Educação Infantil	12 meses completados até 31/03/2026
Maternal 1 Integral Educação Infantil	24 meses completados até 31/03/2026
Maternal 2 Integral Educação Infantil	36 meses completados até 31/03/2026
Pré-Escola A integral	4 anos completados até 31/03/2026
Pré-Escola B Parcial	5 anos completados até 31/03/2026
1º Ano Ensino Fundamental	6 anos completados até 31/03/2026
Educação de Jovens e Adultos - EJA	15 anos completados até a data da matrícula

**CADERNO - EDITAL DE MATRÍCULAS N° 001/2025**

6.3 A distribuição das vagas para as turmas do turno da Manhã/Vespertino nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, terá como absoluta prioridade o critério de residir na Zona Rural do Município, comprovando-se a necessidade de utilização de Transporte Escolar que será oferecido pelo município apenas neste turno, com exceção dos alunos matriculados nas turmas em tempo integral da Pré-escola e Ensino Fundamental, conforme prevê o Art. 208. VII da CF/88;;

6.4 Será ofertada turma de Pré-Escola A e B na comunidade da Fazenda Corticeira para alunos residentes naquela comunidade ou proximidades, utilizando-se dos mesmos critérios e exigências e as Matrículas e Rematrículas deverão ocorrer junto à EMEI Pequeno Aprendiz e no mesmo período expresso no cronograma;

6.5 As turmas do 5º, 6º e 9º anos do Ensino Fundamental serão em tempo integral com 35 horas semanais e componentes distribuídos de segunda a sexta-feira no turno matutino(manhã) e três vezes por semana no turno vespertino(tarde);

6.6 A SMECDLT de Boa Vista do Incra reserva-se o direito de realocar vagas ou alunos para garantir a otimização da oferta na Rede Municipal de Ensino, desde que haja motivação por escrito e encaminhada aos responsáveis pelos alunos, observados o interesse público, a continuidade pedagógica e o direito à educação.

6.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em consonância com as direções das escolas, consultados os regimentos escolares.

6.9 Link para acesso ao formulário on-line para as matrículas:  
EDUCAÇÃO INFANTIL:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdLagkWv2nY9KaxdM35zjiMVigAV-Jrl1pN5Mam3DDktPPaPA/viewform?usp=header>

ENSINO FUNDAMENTAL:

<https://forms.gle/g3655U77YEWB9SeC8>

Boa Vista do Incra/RS, 02 de dezembro de 2025.



03/12/2025

EDIÇÃO Nº 391 / ANO 2025

Página 7

## **EXPEDIENTE**

### **PREFEITURA DE BOA VISTA DO INCRA - RS**

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Boa Vista do Incra  
[www.boavistadoincra.rs.gov.br](http://www.boavistadoincra.rs.gov.br)

**Gilmar Laurindo Bellini**  
Prefeito

**Cirineu Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000  
Telefone: (55) 3197-0063  
Segunda-feira à Sexta-feira: 8:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30